



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8384, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 44.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5695, de 20 de novembro de 2013, é reaberto um crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária que segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
1036 - 11.02.10.301.0302.1.239- 4996 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 44.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro da fonte do recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 032
e publicado (a)
em 20/01/2014